



LEI MUNICIPAL Nº 817/2008

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008.

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PELO PODER EXECUTIVO.

Francisco Teodoro de Faria, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a adquirir uma ÁREA DE 360,00 m² (Trezentos e Sessenta Metros Quadrados) denominado Lote 42 da Quadra 52, localizada a Rua Visconde de Barbacena no Bairro Inconfidentes.

Art. 2º - O imóvel a que se refere o artigo anterior servirá para dar acesso ao Loteamento Tiradentes, aprovado pela Lei Municipal 720/2007.

Art. 3º - Para a aquisição do imóvel, fica o município obrigado a viabilizar as formalidades legais nos termos da legislação pertinente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Francisco Teodoro de Faria
Prefeito Municipal

